



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 131/2016**

Atualiza o valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 3.589 de 06 de julho de 2010;

**CONSIDERANDO**, a reavaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama de Umuarama;

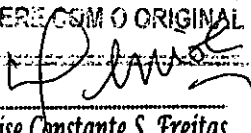
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 264.192.492,26 (duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos ) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2016.

**§ 1º** Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Umuarama realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 27(vinte e sete) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I deste decreto, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2042.

**§ 2º** Para o Exercício 2016 o Município de Umuarama realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 8.605.149,28 (oito milhões, seiscentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos ) em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento constante no Anexo II, deste decreto.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
CONFERE COM O ORIGINAL



*Denise Constante S. Freitas*  
Adm. do Fundo de Previdência  
Municipal de Umuarama/PR

*matricula 799791*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 131/2016

FL.02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2016.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Denise*  
Denise Constante S. Freitas  
Adm. do Fundo de Previdência  
Municipal de Umuarama/PR

Matricula 799791

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 26, Maio 2016  
DE Nº 10.679  
UMUARAMA, 30, 05 2016  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



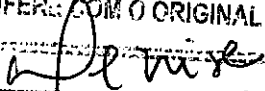
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I DO DECRETO Nº. 131/2016

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2016	R\$ 8.605.149,28	R\$15.851.549,54	R\$ (7.246.400,26)	R\$ 271.438.892,52
2017	R\$ 9.791.605,88	R\$16.286.333,55	R\$ (6.494.727,67)	R\$ 277.933.620,18
2018	R\$10.978.062,49	R\$16.676.017,21	R\$ (5.697.954,72)	R\$ 283.631.574,91
2019	R\$12.164.519,09	R\$17.017.894,49	R\$ (4.853.375,40)	R\$ 288.484.950,31
2020	R\$13.350.975,70	R\$17.309.097,02	R\$ (3.958.121,32)	R\$ 292.443.071,63
2021	R\$14.537.432,30	R\$17.546.584,30	R\$ (3.009.151,99)	R\$ 295.452.223,62
2022	R\$15.723.888,91	R\$17.727.133,42	R\$ (2.003.244,51)	R\$ 297.455.468,13
2023	R\$16.910.345,52	R\$17.847.328,09	R\$ (936.982,57)	R\$ 298.392.450,70
2024	R\$18.096.802,12	R\$17.903.547,04	R\$ 193.255,08	R\$ 298.199.195,62
2025	R\$19.283.258,73	R\$17.891.951,74	R\$ 1.391.306,99	R\$ 296.807.888,63
2026	R\$20.469.715,33	R\$17.808.473,32	R\$ 2.661.242,01	R\$ 294.146.646,62
2027	R\$21.656.171,94	R\$17.648.798,80	R\$ 4.007.373,14	R\$ 290.139.273,48
2028	R\$22.842.628,54	R\$17.408.356,41	R\$ 5.434.272,13	R\$ 284.705.001,34
2029	R\$24.029.085,15	R\$17.082.300,08	R\$ 6.946.785,07	R\$ 277.758.216,28
2030	R\$25.215.541,75	R\$16.665.492,98	R\$ 8.550.048,78	R\$ 269.208.167,50
2031	R\$26.401.998,36	R\$16.152.490,05	R\$10.249.508,31	R\$ 258.958.659,19
2032	R\$27.588.454,96	R\$15.537.519,55	R\$12.050.935,41	R\$ 246.907.723,78
2033	R\$28.774.911,57	R\$14.814.463,43	R\$13.960.448,14	R\$ 232.947.275,63
2034	R\$29.961.368,18	R\$13.976.836,54	R\$15.984.531,64	R\$ 216.962.744,00
2035	R\$31.147.824,78	R\$13.017.764,64	R\$18.130.060,14	R\$ 198.832.683,86
2036	R\$32.334.281,39	R\$11.929.961,03	R\$20.404.320,35	R\$ 178.428.363,50
2037	R\$33.520.737,99	R\$10.705.701,81	R\$22.815.036,18	R\$ 155.613.327,32
2038	R\$34.707.194,60	R\$ 9.336.799,64	R\$25.370.394,96	R\$ 130.242.932,36
2039	R\$35.893.651,20	R\$ 7.814.575,94	R\$28.079.075,26	R\$ 102.163.857,10
2040	R\$37.080.107,81	R\$ 6.129.831,43	R\$30.950.276,38	R\$ 71.213.580,72
2041	R\$38.266.564,41	R\$ 4.272.814,84	R\$33.993.749,57	R\$ 37.219.831,15
2042	R\$39.453.021,02	R\$ 2.233.189,87	R\$37.219.831,15	R\$ (0,00)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
CONFERE COM O ORIGINAL



Denise Constante S. Freitas  
Adm. do Fundo de Previdência  
Municipal de Umuarama/PR

matricula 799751



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II DO DECRETO Nº. 131/2016**

<b>AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS</b>	
<b>Competência</b>	<b>Valor do Aporte (R\$)</b>
Janeiro/2016	717.095,77
Fevereiro/2016	717.095,77
Março/2016	717.095,77
Abril/2016	717.095,77
Maió/2016	717.095,77
Junho/2016	717.095,77
Julho/2016	717.095,77
Agosto/2016	717.095,77
Setembro/2016	717.095,77
Outubro/2016	717.095,77
Novembro/2016	717.095,77
Dezembro/2016	717.095,77

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
CONFERE COM O ORIGINAL



*Denise Constante S. Freitas*  
Adm. do Fundo de Previdência  
Municipal de Umuarama/PR

*matricula 79791*



# Publicação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMCC

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Junho, na Rua 25 de Julho nº 1814 em Cidade Gaúcha, Paraná, Brasil, DE PREÇOS para Execução de recapeamento asfáltico em T de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação e repêrlamento em Pré Misturado a Frio (PMF); revestimento Superficial Triplo (TST) com capa selante e placa de obra de regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Ruas da sede	Recape em TST	4.558,20 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima do dia 01 de Junho de 2016, no horário comercial, ou solicitando por e-mail [jhow@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:jhow@cidadegaucha.pr.gov.br). Informações adicionais e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3222-2222.

Cidade Gaúcha - PR, 25 de Maio de 2016.  
ALEXANDRE  
Prefeito Municipal



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE AMÉRIOS - 12º R.S.**  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 898  
CEP 87.503-030 - ZONA ARMAZÉM  
[www.cisaameros.com.br](http://www.cisaameros.com.br)

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 912

Homologação e julgamento proferido pelo equipe de apoio sobre proposta de Pregão Presencial nº 010/2016.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CISAMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pelo apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 010/2016, com a contratação da empresa para realização de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, pelo período de um ano, promovidas em parcelas, conforme especificações constantes do folheto descritivo, como Anexo I, tendo sido designada vencedora a empresa SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, nos termos de sua proposta.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 131/2016  
Atualiza o valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, para o exercício de 2016 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.589 de 08 de Julho de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama, e considerando, a reavaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama;

DECRETA:  
Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 264.182.492,26 (duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2016.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 6º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Umuarama realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 27 (vinte e sete) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I deste decreto, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2042.

§ 2º Para o Exercício 2016 o Município de Umuarama realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 8.505.149,28 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos) em aportes periódicos, com futuro no Art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento constante no Anexo II, deste decreto.

DECRETO Nº 131/2016 FL.02  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PÁGINA MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO GORDIS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

### ANEXO I DO DECRETO Nº. 131/2016

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	BALDO
2016	R\$ 8.505.149,28	R\$15.851.549,54	R\$ (7.248.400,28)	R\$ 271.438.892,52
2017	R\$ 9.791.505,88	R\$16.288.333,55	R\$ (8.484.727,87)	R\$ 277.933.620,18
2018	R\$10.978.062,48	R\$16.876.017,21	R\$ (9.887.954,72)	R\$ 283.631.574,81
2019	R\$12.164.519,08	R\$17.017.894,49	R\$ (4.853.375,40)	R\$ 288.484.850,31
2020	R\$13.350.975,70	R\$17.309.087,02	R\$ (3.958.121,32)	R\$ 292.443.071,83
2021	R\$14.637.432,30	R\$17.546.884,30	R\$ (3.009.151,99)	R\$ 295.452.223,52
2022	R\$15.723.889,91	R\$17.727.133,42	R\$ (2.003.244,51)	R\$ 297.465.468,13
2023	R\$16.910.345,52	R\$17.847.328,09	R\$ (936.882,57)	R\$ 298.392.450,70
2024	R\$18.096.802,12	R\$17.903.547,04	R\$ (193.255,08)	R\$ 298.199.195,62
2025	R\$19.283.258,73	R\$17.991.051,74	R\$ 1.391.306,99	R\$ 296.807.846,63
2026	R\$20.469.715,33	R\$17.808.473,32	R\$ (2.661.242,01)	R\$ 294.146.546,82
2027	R\$21.656.171,94	R\$17.648.798,80	R\$ 4.007.373,14	R\$ 290.139.273,48
2028	R\$22.842.628,54	R\$17.408.356,41	R\$ 5.434.272,13	R\$ 284.705.001,34
2029	R\$24.029.085,15	R\$17.082.300,08	R\$ 8.848.785,07	R\$ 277.788.216,28
2030	R\$25.215.541,75	R\$16.695.492,98	R\$ 12.249.508,31	R\$ 268.958.659,18
2031	R\$26.401.998,36	R\$16.152.490,05	R\$ 15.630.935,41	R\$ 248.907.723,78
2032	R\$27.588.454,96	R\$15.637.619,65	R\$ 18.980.448,14	R\$ 232.947.275,63
2033	R\$28.774.911,57	R\$14.814.463,43	R\$ 22.300.935,41	R\$ 218.922.744,00
2034	R\$29.961.368,18	R\$13.976.636,54	R\$ 25.594.531,84	R\$ 198.832.683,88
2035	R\$31.147.824,78	R\$13.017.764,64	R\$ 28.830.060,14	R\$ 178.428.363,60
2036	R\$32.334.281,39	R\$11.926.961,03	R\$ 32.004.320,35	R\$ 158.613.327,32
2037	R\$33.520.737,99	R\$10.705.701,81	R\$ 35.121.036,18	R\$ 139.242.932,36
2038	R\$34.707.194,60	R\$ 9.336.799,64	R\$ 38.179.075,26	R\$ 120.242.932,36
2039	R\$35.893.651,20	R\$ 7.814.676,94	R\$ 41.169.075,26	R\$ 102.163.857,10
2040	R\$37.080.107,81	R\$ 6.129.831,43	R\$ 44.109.075,26	R\$ 85.213.680,72
2041	R\$38.266.564,41	R\$ 4.272.814,84	R\$ 47.000.075,26	R\$ 71.213.680,72
2042	R\$39.453.021,02	R\$ 2.233.189,87	R\$ 50.847.075,26	R\$ 59.970,00

### ANEXO II DO DECRETO Nº. 131/2016

Competência	Valor do Aporte (R\$)
Janeiro/2016	717.095,77
Fevereiro/2016	717.095,77
Março/2016	717.095,77
Abril/2016	717.095,77
Maió/2016	717.095,77
Junho/2016	717.095,77
Julho/2016	717.095,77
Agosto/2016	717.095,77
Setembro/2016	717.095,77
Outubro/2016	717.095,77
Novembro/2016	717.095,77
Dezembro/2016	717.095,77

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Denise*  
Denise Constante S. Freitas  
Adm. do Fundo de Previdência  
Municipal de Umuarama/PR

*matricula 799791*